Ricardo Bruno Antunes Machado Rio (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 31/07/2025
HASH: 2257290b0a31c3724ea3d793f72833955
BRAGA

EDITAL

Normas de Participação no "Concurso Jovens Talentos 2025" - X Edição

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária pública realizada no dia 28 de julho de 2025, deliberou aprovar por maioria com os votos a favor da Coligação Juntos por Braga, da CDU e com abstenções do PS, as **Normas de Participação no "Concurso Jovens Talentos 2025" – X Edição**, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: A6Z93WMJL4XG5Z7F233D2XRD
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 8

CONCURSO “JOVENS TALENTOS 2025”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

As presentes Normas de Participação formalizam as disposições aplicáveis ao Concurso Jovens Talentos – Edição de 2025.

O Concurso Jovens Talentos possui como principal objetivo incentivar e divulgar os talentos nos domínios cultural e artístico dos jovens bracarenses nas mais variadas áreas.

O Concurso Jovens Talentos tem, no presente ano de 2025, a sua X Edição, sendo já uma tradição para os amantes das artes performativas, tais como dança, música, canto, teatro, magia ou outras atividades suscetíveis de serem apresentadas em palco, individualmente ou em grupo.

Este Concurso tem como missão promover e incentivar as artes performativas, bem como premiar o talento dos jovens Bracarenses.

Código Validação: A6Z93WMJL4XG5Z7TF233D2XRD
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 8

1. Entidade Promotora

O Concurso Jovens Talentos é uma iniciativa desenvolvida pela Câmara Municipal de Braga, através do Pelouro da Juventude.

2. Objetivo

O Concurso Jovens Talentos é promovido com os desígnios de incentivar e divulgar o espírito criativo e artístico dos jovens Bracarenses, criando e dando-lhes a oportunidade de se afirmarem nas mais diversas áreas performativas.

3. Periodicidade

Este Concurso realiza-se bienalmente, sendo devidamente anunciado, de forma atempada, nos meios de comunicação institucional do Município de Braga.

4. Destinatários

4.1. O Concurso Jovens Talentos destina-se a todos os jovens naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos.

4.2. O Concurso pretende dar oportunidade aos jovens com talento no âmbito da dança, música, canto, artes performativas, teatro, magia ou outras atividades suscetíveis de serem apresentadas em palco, individualmente ou em grupo.

5. Escalões

5.1 As inscrições e respetivas atuações estarão divididas de acordo com os seguintes escalões:

– 1.º Escalão: Compreende jovens na faixa etária dos 6 aos 12 anos;

– 2.º Escalão: Compreende jovens na faixa etária dos 13 aos 18 anos.

5.2 No caso de inscrições de grupos, em que haja concorrentes de idades compreendidas entre os dois escalões, a inscrição será colocada no escalão onde recair o maior número de elementos integrantes do grupo.

6. Condições de Participação

6.1. Todos os concorrentes devem inscrever-se através de formulário próprio, disponível no Portal da Juventude de Braga, em https://juventude.cm-braga.pt/criatividade/jovens-talentos/, de 29 de julho a 21 de setembro de 2025.

6.2. Só é permitido a cada concorrente a apresentação de uma inscrição, seja esta individual ou em grupo.

6.3. Para o ato da submissão da inscrição, os concorrentes deverão ter previamente preparado os seguintes documentos, que devem submeter e que instruem o formulário supramencionado:

Código Validação: A6Z93WMJL4XG5Z7F233D2XRD
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 8

a) Comprovativo de naturalidade, de morada, de vínculo laboral ou de frequência escolar no concelho de Braga;
b) Declaração de autorização de participação do pai, mãe ou representante legal, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, em caso de menores de idade;
c) Vídeo com uma apresentação da atuação, com a duração máxima de 5 minutos, com o tamanho máximo de 200MB e em formato MP4/MOV;
d) Material áudio a utilizar, em formato digital MP3/WAVE/AAC/MP4A, caso a apresentação assim o exija (ficheiro deve ter no máximo 200MB);
e) Documento descritivo de todas as necessidades técnicas/material técnico a utilizar na sua atuação (exemplo: n.º de microfones, *head sets*, microfones de lapela, amplificadores, tripés, etc);
f) Indicação expressa do acompanhante no momento do ensaio/atuação, de acordo com o ponto 11. das presentes normas.
6.4. A não junção de algum dos documentos/informação supramencionados dará lugar à exclusão automática do Concurso.
6.5. O material técnico a ser utilizado nos ensaios/Gala do Concurso será, exclusivamente, material disponibilizado pelo *Theatro Circo* para o evento.
6.6. Ao concorrente/grupo só é permitida a alteração do acompanhante no momento do ensaio/atuação até 10 dias antes da data da Gala do Concurso, sob pedido escrito endereçado à Organização e com a devida justificação.
6.7. Ao concorrente/grupo só é permitida a alteração da música acompanhante da atuação até 10 dias antes da data da Gala do Concurso, sob pedido escrito endereçado à Organização e com a devida justificação.
6.8. Ao júri reserva-se o direito de excluir uma candidatura que, por imprecisão técnica acentuada, não se coadune com a atuação na Gala do Concurso.
6.9. No caso de apresentações de jovens com talentos no âmbito do canto, há a possibilidade de os mesmos indicarem uma alternativa à apresentação principal, de forma a poderem optar pela mesma em caso de se apresentarem outros concorrentes com o mesmo material áudio.
6.10. No caso de apresentações de jovens com talentos no âmbito do canto, onde haja lugar a um Coro, este deverá ser parte integrante do vídeo de atuação apresentado na alínea c) do presente ponto, sob pena de não ser autorizada a sua atuação no dia da Gala do Concurso.
6.11. No dia da Gala do Concurso, será realizado um ensaio geral, a decorrer no *Theatro Circo,* em horário a comunicar posteriormente pela Organização. Este horário deverá ser cumprido escrupulosamente, sob pena de não se poder realizar o ensaio individual do concorrente faltoso/atrasado.

Código Validação: A6Z93WMJL4XG5Z7F233D2XRD
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 8

6.12. A inscrição e participação no Concurso Jovens Talentos implica a aceitação e total concordância das condições estabelecidas nestas Normas de Participação.

7. Prémios

7.1. Os prémios principais serão atribuídos segundo os escalões definidos e nos seguintes termos:

1.º Escalão – 6 aos 12 anos

1.º Prémio: 600,00EUR | 2.º Prémio: 450,00EUR | 3.º Prémio: 300,00EUR

2.º Escalão – 13 aos 18 anos

1.º Prémio: 800,00EUR | 2.º Prémio: 600,00EUR | 3.º Prémio: 400,00EUR

7.2. Na atribuição dos prémios por escalões, poderão, ainda, ser atribuídos prémios *ex aequo* em situações em que o júri determine que os concorrentes se encontram em pé de igualdade para compartilhar uma posição para a atribuição de um prémio.

7.3. Relativamente às atuações, existe também a possibilidade de atribuição de uma menção honrosa. A menção honrosa será atribuída com o objetivo de se oferecer uma distinção à pessoa ou obra participante do concurso, sendo que esta não se equivale a um prémio principal, devendo ser considerada como reconhecimento do mérito e digno de menção.

8. Júri e Decisão

8.1. O júri é composto por três elementos: 1 elemento em representação do Município, a quem caberá presidir o júri, e 2 vogais.

8.2. Cabe ao Presidente do Júri ajuizar e dirimir uma eventual situação inesperada ou incumprimento das Normas de Participação.

8.3. Relativamente aos critérios de avaliação das atuações, os concorrentes são avaliados tendo em consideração:

a) Técnica de execução;

b) Interpretação e expressividade;

c) Criatividade;

d) Originalidade.

8.4. As decisões do júri são soberanas, atendendo aos critérios apresentados, não havendo lugar a qualquer reclamação ou recurso após divulgação do resultado.

8.5. Caso algum concorrente/grupo não atue na Gala do Concurso de acordo com o proposto na inscrição e com o vídeo de apresentação avaliado pelo júri, será consequentemente excluído da avaliação final.

Código Validação: A6Z93WMJL4XG5Z7F233D2XRD
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 8

8.6. Após análise das candidaturas, caberá ao júri interpelar os concorrentes sobre a possibilidade de optarem pelas apresentações secundárias que integraram na candidatura a título facultativo, aquando haja mais do que uma apresentação com o mesmo material áudio, de modo a que o espetáculo seja mais diversificado.
8.7. A interpelação supra, será efetuada aquando a análise do Júri às candidaturas rececionadas e antes da comunicação dos resultados da seleção.

9. Seleção dos Candidatos

9.1. Compete ao Júri decidir quais os concorrentes admitidos a Concurso, mediante a análise dos vídeos rececionados no âmbito das inscrições.
9.2. Compete a uma equipa composta pela Unidade da Juventude, a confirmação da receção de todos os elementos e documentos obrigatórios, solicitados na fase de inscrição.
9.3. Na falta de algum documento instrutório da inscrição, serão os concorrentes interpelados para a sua junção, num prazo máximo de 3 dias, após a mesma.
9.4. Os resultados da seleção serão comunicados aos concorrentes via e-mail, no prazo de 8 dias, após o fim das inscrições no Portal da Juventude.

10. Gala

A Gala do Concurso Jovens Talentos terá lugar no *Theatro Circo*, sito em Braga, no dia 8 de novembro de 2025.

11. Acompanhantes dos Participantes

No dia da Gala do Concurso (ensaio e Gala), é possível a presença de acompanhantes nos bastidores, apenas no momento do ensaio/atuação, tendo em consideração o seguinte:
– Um acompanhante responsável, para atuações a solo, duo ou trio, ainda que venha acompanhar vários concorrentes;
– Dois acompanhantes responsáveis por grupo ou escola (com 4 participantes ou mais, na mesma atuação);
– Só é permitido responsáveis adicionais a grupos com mais de 12 candidatos (a verificar situação caso a caso).

12. Calendário do Concurso Jovens Talentos 2025

a) Prazo limite para receção de candidaturas: 21 de setembro de 2025;
b) Divulgação dos Concorrentes admitidos: 29 de setembro de 2025;
c) Alteração da música/acompanhante até 10 dias antes da data da Gala do Concurso: 30 de outubro de 2025;

Código Validação: A6Z93WMJL4XG5Z7F233D2XRD
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 8

d) Gala do Concurso: 8 de novembro de 2025.

13. Direitos à Utilização da Imagem

A organização fica expressamente autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhidas durante a preparação e no decurso do concurso, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas promocionais posteriores, por parte do Município de Braga.

14. Aceitação dos Termos e das Normas de Participação

A inscrição e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a aceitação e total concordância das normas vertidas no presente documento.

15. Seguro

15.1. Todos os candidatos serão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, válido para a atuação em palco na Gala do Concurso.

15.2. O Município de Braga não se responsabiliza por acidentes sofridos pelos candidatos nos camarins e bastidores, nos ensaios anteriores à Gala, bem como por situações inesperadas de doença, ou situações de furto de bens pessoais.

16. Casos Omissos

Os casos omissos são decididos pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

17. Proteção de Dados

O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos na Ficha de candidatura serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Concurso Jovens Talentos.

O tratamento de dados, inclui dados do Concorrente (nome completo, morada, data de nascimento, NIF, E-mail, contacto telefónico).

No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do Concurso Jovens Talentos, o Município de Braga não procede à partilha de dados com Terceiros.

O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso de o Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.

O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Código Validação: A6Z93WMJL4XG5Z7F233D2XRD
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 8

Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:
– Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt
– Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt
Tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.
O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.
Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em https://www.cm-braga.pt/pt/0503/politica-de-privacidade.

Código Validação: A6Z93WMJL4XG5Z7F233D2XRD
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 8 / 8